

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM



PORTARIA N.º 002/2001
16/07/2001

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ODILON ANDREOLI GONÇALVES, presidente do CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, no uso das atribuições que me são conferidas, e com base no Artigo 5º da Portaria n.º 003/2000 de 29/12/2000, dispõe os seguintes:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Cis-Comcam, exercício de 2001, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais) para Cobertura de Dotações Orçamentárias a saber:

ORGÃO 01: CIS-COMCAM
UNIDADE 01: CIS-COMCAM
CATEGORIA ECONÔMICA:

3000	- DESPESAS CORRENTES	
3100	- Despesas de Custeio	
3111.01	- Venc e Vant. Fixas - GeralR\$ 15.000,00
3111.01	- Venc e Vant. Fixas AdmR\$ 2.000,00
3113	- Obrig. Patronais - GeralR\$ 50.000,00
3113	- Obrig. Patronais - AdmR\$ 14.000,00
3120	- Material de ConsumoR\$ 10.000,00
3131	- Remun. De Serv. PessoaisR\$107.000,00
3132	- Outros Serviços e EncargosR\$ 64.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$262.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais), serão anulados valores parciais das dotações orçamentárias abaixo descritas, com base no artigo 43, Inciso III, da Lei n.º 4320/64.

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 523-3684 - CEP 87302-140 - CAMPO MOURÃO - Paraná
E-mail: ciscomcam@star.com.br

"SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE: DIREITO DE TODOS E META DOS QUE GOVERNAM".



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

ÓRGÃO 01: CIS-COMCAM
UNIDADE 01: CIS-COMCAM
CATEGORIA ECONÔMICA:

3000	- DESPESAS CORRENTES	
3100	- Despesas de Custeio	
3113	- Obrig. Patronais - GeralR\$ 1.000,00
3192	- Desp. De Exerc. AnteriorR\$ 2.000,00
3200	- Transferências Correntes	
3265.01	- Juros/Cor. de Div.- INSSR\$ 80.000,00
3280	- Contrib. Ao Pis/PasepR\$ 2.000,00
4000	- DESPESAS DE CAPITAL	
4100	- Investimentos	
4110	- Obras e InstalaçõesR\$ 16.000,00
4120.02	- Móveis e UtensíliosR\$ 6.000,00
4120.03	- VeículosR\$ 7.000,00
4300	- Transferências de Capital	
4354.01	- Amortização de Div. - INSSR\$148.000,00
	<u>TOTAL DAS ANULACÕES</u>	<u>.....R\$262.000,00</u>

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Campo Mourão, aos 16 de julho de 2001.


ODILON ANDREOLI GONÇALVES
Presidente do Cis-Comcam